

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. :
003/07

WALTER PEREIRA DA SILVA

PTB

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 124, § 5.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Esperidião, vem apresentar **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de LEI N.º 017/07, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no qual será MODIFICADO o seguinte:

Art. 1º Será modificado o **Artigo 1.º**, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (Lei n.º 441/06, de 11/12/2006), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64.”

Art. 2.º Será modificado o **Artigo 2.º**, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado, a efetuar, a TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO ou TRANSFERÊNCIA de recursos de uma categoria de Programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício, e até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 12 de junho de 2007.

Walter Pereira da Silva
Vereador